

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DA BAHIA – CAU-BA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA № 005/2014.

Aprova a celebração do convênio de cooperação técnica entre o CAU/BA e o INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DA BAHIA – IAB/BA.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado da Bahia (CAU-BA), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os incisos IV do art. 3º e XIII, XIV e XXV do art. 30 do Regimento Interno do CAU-BA aprovado conforme deliberação Plenária de nº 09, de 14 de Junho de 2013; e

Considerando a politica de implementação de parcerias, cooperação entre entidades visando a troca de informações, discussões técnicas, com vistas a valorização profissional da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que o projeto de parceria tem como eixo central o "CENTENÁRIO DIÓGENES REBOUÇAS (1914-1014)", que contemplam a implementação de ações de valorização profissional, estimulação e disseminação do conhecimento, bem como a inserção da temática da preservação como eixo matriz da arquitetura e urbanismo;

Considerando a convergência da temática, inclusive com identificação de ações de sensibilização, se mostram compatíveis com a atuação e missão institucional do CAU/BA, especialmente no que se vincula ao fomento da valorização profissional pela via do conhecimento;

## DELIBERA:

Art. 1° - Aprova a celebração do instrumento jurídico de parceria, com observância dos dispositivos legais vigentes, com aporte de participação do CAU/BA na monta de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Art.2° - Determinar o monitoramento e acompanhamento dos resultados e prestação de contas decorrentes da parceria aqui autorizada;

Art. 3° - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Salvador, 25 de Fevereiro de 2014.

Arquiteto e Urbanista Guivaldo D'Alexandria Baptista

**Presidente**